

CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 001/2024/CPP/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.292.000020/2023-91
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 002

A **Superintendência de Compras e Licitações - SCL**, através da **Comissão Especial de Licitação - CEL**, nomeada pelo **ATO nº 1708/2024/SRH/P/ALE**, torna público aos interessados o que adiante segue, em face de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, referente ao processo supracitado que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA**, a pedido da **Superintendência de Comunicação Social - SECOM**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**.

Inicialmente, por se tratar de insurgência contra requisito estritamente técnico relativo ao objeto, este Pregoeiro realizou diligência junto à área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, qual seja a **Superintendência de Comunicação Social - SECOM**, instada a se manifestar, informou o que adiante segue:

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. Z3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA:

Esclarecimento 1: Sobre o Envelope nº 3, o item 5.3.2.2 aponta que o Repertório é apresentado em caderno próprio, contudo não há especificação em relação a cadernos da Capacidade de Atendimento e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

A Capacidade de Atendimento e os Relatos também devem ser em cadernos próprios, portanto, totalizando três cadernos individuais para apresentação no Envelope nº 3?

- ✓ **RESPOSTA:** Conforme o item 5.3.2.2 do edital, o Repertório deve ser apresentado em caderno próprio. Não há exigência expressa para que a Capacidade de Atendimento e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação sejam apresentados em cadernos individuais. Caso o licitante opte por encadernar os três elementos separadamente para maior organização, isso é permitido, desde que respeite os demais requisitos de apresentação e sigilo previstos no edital. A não utilização de cadernos separados para esses dois itens não será motivo de desclassificação.

Esclarecimento 2: Em relação aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, o item 5.3.3.1.2 aponta que:

5.3.3.1.2. É permitida a inclusão de até cinco peças de qualquer tipo, cada uma acompanhada de ficha com indicação sucinta do problema que se propôs resolver, podendo ser em formato reduzido desde que não prejudique a visualização.

Os textos dessas fichas técnicas devem ser apresentadas à parte do relato ou devem ser contabilizadas nas três páginas que compõem cada relato?

- ✓ **RESPOSTA:** De acordo com o item 5.3.3.1.2 do edital, as fichas técnicas das peças são um complemento às peças incluídas no relato e devem ser apresentadas separadamente. As três páginas dos relatos são destinadas exclusivamente ao texto narrativo sobre a solução do problema, enquanto as fichas técnicas podem ser anexadas como parte adicional, desde que respeitem os critérios de clareza e visualização definidos..

Esclarecimento 3: No repertório, o item 5.3.2.1.1 solicita assinatura dos clientes com reconhecimento em cartório. Em relação aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação o edital não especifica o tipo de assinatura, por isso solicitamos esclarecimento: nos Relatos, as assinaturas também devem estar autenticadas em cartório?

Contudo, o edital, além do item acima transcrito, tem outras passagens com a mesma exigência, assim, solicitamos esclarecimentos quanto aos itens, que contrariam a legislação.

- ✓ **RESPOSTA;** Em conformidade Lei 14.133/2021 Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
Portanto, não será exigido as cópias autenticadas e reconhecimento de firma.

Esclarecimento 4: O envelope nº 1, invólucro padronizado, já está disponível para retirada?

- ✓ **RESPOSTA;** Em conformidade com item 3.1.1.1.5 do Edital:
O Envelope nº 1 deverá ser retirado pela interessada das 8h às 13 horas, junto à Comissão Permanente de Licitação, no seguinte endereço: Av. Farquar, 2562, bairro Olaria, em Porto Velho (RO).
Portanto, o envelope já está disponível para os interessados.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2024.

Everton José dos Santos Filho
Presidente CEL/ALE/RO